



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações vigentes.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 531–Centro–São Pedro do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.810/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lindomar Gonçalves de Alencar**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 15.178/2025, Lei nº 15.226/2026, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 03/2025, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **fevereiro a dezembro de 2026**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 26, 27 e 30 de março de 2026, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Quintino Bocaiúva, nº 319 – Centro – São Pedro do Piauí-PI.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
1.	Abóbora	Kg	1000	5,50	5.500
2.	Abacate	Kg	700	9,0	6.300
3.	Abacaxi	Kg	700	9,50	6.650
4.	Alface	Mol	4000	5,0	20.000
5.	Arroz de roça	Kg	1000	6,0	6.000
6.	Banana	Dz	5.000	9,0	45.000
7.	Batata doce	Kg	500	5,0	2.500
8.	Bolo de sal (rosca)	Und	1000	13,50	13.500
9.	Bolo doce mesclado	Und	3000	15,00	45.000
10.	Bolo doce sabor laranja	Und	3000	15,00	45.000
11.	Bolo doce sabor limão	Und	1000	15,00	15.000
12.	Cheiro verde	Mol	7000	4,00	28.000
13.	Fava seca sem casca	Kg	500	23,00	11.500
14.	Feijão verde sem casca	Kg	800	11,00	8.800
15.	Feijão seco	kg	500	8,0	4.000
16.	Flocão de milho	Kg	1000	3,0	3.000
17.	Iogurte	Lt	7.000	10	70.000
18.	Laranja	Und	10.000	1,0	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



19.	Macaxeira	Kg	1000	6,0	6.000
20.	Mamão	Kg	500	5,0	2.500
21.	Maracujá	Kg	500	9,50	4.750
22.	Melancia	Kg	30.000	2,50	75.000
23.	Milho verde	Und	20.000	1,0	20.000
24.	Ovo de galinha	Und	1000	1,0	1.000
25.	Pão	Und	70.000	0,60	42.000
26.	Pepino	Und	2.000	2,50	5.000
27.	Pimentão	Und	5.500	2,0	11.000
28.	Pimentinha de cheiro	Und	10.000	0,20	2.000
29.	Polpa acerola	Kg	2.000	12,00	24.000
30.	Polpa de cajá	Kg	1.500	15,50	23.250
31.	Polpa de cajú	Kg	1.500	13,00	19.500
32.	Polpa de goiaba	Kg	2.000	12,00	24.000
33.	Polpa de manga	Kg	1.500	12,00	18.000
34.	Tomate	Kg	1.500	7,00	10.500

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA

3.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no no período de 25 a 27 de março de 2026, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Os documentos deverão ser entregues em **02 (dois) envelopes separados**, lacrados e identificados externamente da seguinte forma:

- **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- **ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

4.1. Os fornecedores deverão apresentar no **Envelope nº 01** os documentos listados abaixo, conforme sua categoria, em cópias legíveis, estando o extrato do **CAF/DAP** sujeito à validação de autenticidade digital (Lei nº 15.226/2026).



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



4.1.1. PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL (Detentor de CAF/DAP Física):

1. Cópia do CPF e do Registro Geral (RG);
2. Extrato do **CAF** (ou DAP) Física atualizado e ativo;
3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria (Anexo II);
4. Certificado de Inspeção Sanitária (SIM, SIE, SIF ou SISBI) para produtos de origem animal, com identificação de rastreabilidade (Lei nº 15.178/2025).
5. Os fornecedores de polpa de fruta deverão apresentar cópia válida do MAPA.

4.1.2. PARA GRUPO INFORMAL (Agricultores organizados sem CNPJ):

1. Cópia do CPF e RG de cada integrante do grupo;
2. Extrato do **CAF** (ou DAP) Física de cada agricultor participante, atualizado e ativo;
3. Declaração de produção própria de cada integrante;
4. **Termo de Compromisso do Grupo Informal** (Anexo específico), assinado por todos os membros, indicando o representante que assinará o contrato;
5. Certificado de Inspeção Sanitária para os itens de origem animal produzidos pelos membros.
6. Os fornecedores de polpa de fruta deverão apresentar cópia válida do MAPA.

4.1.3. PARA GRUPO FORMAL (Cooperativas ou Associações - CNPJ):

1. Extrato do **CAF** (ou DAP) Jurídica atualizado e ativo;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
5. Cópia do Estatuto Social e Ata de posse da atual diretoria, devidamente registrados;
6. Declaração de que os produtos são de produção dos cooperados/associados;
7. Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;
8. Certificado de Inspeção Sanitária (SIM, SIE, SIF ou SISBI) em nome da Cooperativa/Associação ou do produtor cooperado.
9. Os fornecedores de polpa de fruta deverão apresentar cópia válida do MAPA.

4.2. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02)

Este envelope deverá conter, para todas as categorias acima:

- O **Projeto de Venda** (Anexo específico) devidamente preenchido e assinado, respeitando o limite de **R\$ 40.000,00** por CPF/DAP/CAF por ano.
- No caso de Grupos Formais, a relação dos agricultores cooperados que fornecerão os itens, com seus respectivos números de CAF/DAP.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



5. PROJETO DE VENDA

- 5.1 A abertura dos envelopes dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 31/03/2026. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização até o dia 01/04/2026 para regularização.
- 5.2 O resultado da seleção será publicado no dia 06/04/2026 e no dia 08/04/2026 os(as) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01(um) dia útil, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
V - Após a aplicação dos critérios de territorialidade e grupos prioritários, a Comissão priorizará projetos de venda individuais (CPF) de mulheres até que se atinja, no mínimo, 50% do valor total desta categoria, conforme a Lei nº 14.660/2023."
- 6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II- Grupo de mulheres agricultoras, conforme Lei nº 14.660/2023;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras dos produtos na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 319 – Centro – São Pedro do Piauí-PI**, no dia 06/04/2026, até às 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1- A entrega dos gêneros alimentícios será feita diretamente nas escolas da rede municipal ou na Secretaria Municipal de Educação, semanalmente, conforme acordado com a Nutricionista Responsável Técnica e descrição em cronograma a ser anexado posteriormente.

8.2- Conforme a Lei nº 15.178/2025, todos os gêneros fornecidos deverão apresentar, na embalagem ou em etiquetas nos lotes, informações de rastreabilidades que incluam: nome do produtor, endereço da propriedade e número do CAF. Para produtos *in natura*, admite-se a identificação por meio documento logístico que lista minuciosamente todos os itens, volumes, pesos, dimensões e características da carga transportada.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DA COTA DE GÊNERO E FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA FEMININA

10.1 Em observância à Lei nº 14.660/2023, a Entidade Executora (EEx.) priorizará a aquisição de gêneros alimentícios de mulheres agricultoras familiares, visando atingir o percentual



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total das compras realizadas na modalidade de Fornecedores Individuais (CPF/CAF física).

10.2. Para fins de verificação e aplicação desta cota, a Comissão de Julgamento adotará os seguintes procedimentos:

I. No ato da classificação, será identificada a titularidade de cada Projeto de Venda Individual através do campo "Sexo" constante no extrato da CAF/DAP.

II. Havendo empate entre fornecedores da mesma localidade e categoria de produtos, a preferência será dada à proposta apresentada por mulher agricultora.

10.3. Para os Grupos Formais (Cooperativas e Associações), a cota de gênero será verificada através da declaração de composição do quadro social, sendo critério de desempate a organização que possuir maior percentual de mulheres cooperadas/associadas.

10.4. O acompanhamento desta meta será realizado pela Nutricionista Responsável Técnica e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), constando no relatório anual de execução do PNAE.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação e site da prefeitura.

11.2Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

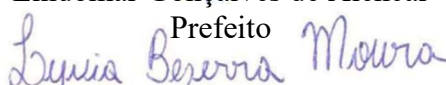
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

São Pedro do Piauí, 05 de março de 2026.


Valéria Rakel Mendes Ribeiro
Secretária Municipal de Educação


Lindomar Gonçalves de Alencar

Prefeito


Lyvia Bezerra Moura

Nutricionista – Responsável Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física ou CAF
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado na Chamada Pública nº 03/2026.						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF	3. DAP ou CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a)Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 03/2026				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total porProduto	6.Cronograma de Entrega dosProdutos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
				Total do projeto:	



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE

ANEXO I (continuação)

**MODELO DE PROJETO DE VENDA
(continuação) Modelo Proposto para os
Fornecedores Individuais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidad e	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital de Chamada Pública 03/2026.						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ		CNPJ 06.554.810/0001- 76		Município SÃO PEDRO DO PIAUÍ		
Endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO			Fone p/ contato:			
Nome do Representante Legal LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR
FAMILIAR INDIVIDUAL E RASTREABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e detentor(a) do CAF/DAP física ou jurídica nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. **Origem e Produção:** Os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são de produção própria (ou de associados/cooperados), produzidos na propriedade situada em:
_____.
2. **Rastreabilidade (Lei nº 15.178/2025):** Comprometo-me a fornecer, no ato da entrega de cada lote, as informações de rastreabilidade (etiqueta ou romaneio) contendo nome do produtor, endereço e lote de colheita/produção.
3. **Autenticidade (Lei nº 15.226/2026):** Atesto que o extrato do CAF/DAP anexo é autêntico e possui código de validação.
4. **Limite de Venda:** Tenho ciência de que o limite individual de comercialização é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por ano civil e por Entidade Executora.

São Pedro do Piauí, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Agricultor(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA RASTREABILIDADE - GRUPOS FORMAIS

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP/CAF Jurídica nº _____
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

- 1. Origem e Produção:** Os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são de produção própria (ou de associados/cooperados), produzidos na propriedade situada em: _____.
- 2. Rastreabilidade (Lei nº 15.178/2025):** Comprometo-me a fornecer, no ato da entrega de cada lote, as informações de rastreabilidade (etiqueta ou romaneio) contendo nome do produtor, endereço e lote de colheita/produção.
- 3. Autenticidade (Lei nº 15.226/2026):** Atesto que o extrato do CAF/DAP anexo é autêntico e possui código de validação.
- 4. Limite de Venda:** Tenho ciência de que o limite individual de comercialização é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por ano civil e por Entidade Executora.

São Pedro do Piauí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA E RASTREABILIDADE PARA GRUPOS INFORMAIS OU
FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Eu _____,
CPF nº _____ e DAP/CAF física nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. **Origem e Produção:** Os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são de produção própria (ou de associados/cooperados), produzidos na propriedade situada em:
_____.
2. **Rastreabilidade (Lei nº 15.178/2025):** Comprometo-me a fornecer, no ato da entrega de cada lote, as informações de rastreabilidade (etiqueta ou romaneio) contendo nome do produtor, endereço e lote de colheita/produção.
3. **Autenticidade (Lei nº 15.226/2026):** Atesto que o extrato do CAF/DAP anexo é autêntico e possui código de validação.
4. **Limite de Venda:** Tenho ciência de que o limite individual de comercialização é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por ano civil e por Entidade Executora.

São Pedro do Piauí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP/CAF jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos e legislações normativas, no que couber.

São Pedro do Piauí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), na Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, conforme especificações e preços dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QTE	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	BANANA , Fruto de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Dúzia	5.000	9,00	45.000,00
2	PIMENTÃO , in natura, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho e coloração uniformes. Deve estar bem desenvolvida, sem sujidades, parasitas e larvas, de colheita recente.	Unidade	5.500	2,00	11.000,00
3	TOMATE , in natura, de primeira qualidade, sem rupturas, íntegro em todas as partes, com grau médio de maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, de colheita recente	Kg	1.500	7,00	10.500,00
4	Fruta in natura tipo MELANCIA , de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho MÉDIO, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, MADURAS para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	Kg	30.000	2,50	75.000,00
5	LARANJA , fruta in natura, com grau médio de maturação, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	Unidade	10.000	1,00	10.000,00
6	PIMENTA DE CHEIRO , in natura, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho e coloração uniformes. Deve estar bem desenvolvida, sem sujidades, parasitas e larvas, de colheita recente.	Unidade	10.000	0,20	2.000,00
7	CHEIRO VERDE , verdura in natura, folhas de cor verde, de primeira qualidade, com molho graduado (parelha grande), composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, de colheita recente.	M	7.000	4,00	28.000,00
8	Tubérculo in natura tipo MACAXEIRA , De primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1.000	6,00	6.000,00
9	Legume in natura tipo ABÓBORA , espécie lisa, aplicação culinária, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	Kg	1.000	5,50	5.500,00
10	Legume in natura tipo BATATA DOCE , De primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	500	5,00	2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



11	FEIJÃO VERDE SEM CASCA , novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.	Kg	800	11,00	8.800,00
13	MILHO VERDE EM ESPIGA , de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	Unidade	20.000	1,00	20.000,00
14	PEPINO , legume in natura, de primeira qualidade, firme, verde-escuro, com grau de maturação adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, de colheita recente.	Unidade	2.000	2,50	5.000,00
15	ALFACE , verdura in natura, de primeira qualidade íntegra, com folhas frescas e viçosas, de coloração verde, sem folhas amareladas, com grau de maturação adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, de colheita recente.	M	4.000	5,00	20.000,00
16	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	2.000	12,00	24.000,00
17	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Kg	2.000	12,00	24.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



18	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJÚ - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	1.500	13,00	19.500,00
19	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJÁ - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	1.500	15,50	23.250,00
20	BOLO DE SAL - Deve ter em média 1kg, apresentar ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilize de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Deve estar acondicionado em embalagem higienizada de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e data de validade . Deve ser possível transportar sem quebrar ou amassar. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. O produto processado deve atender o mínimo exigido pela vigilância sanitária. A entrega deverá ser realizada no local (escola/ Secretaria Municipal de Educação) e de inteira responsabilidade do fornecedor. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos.	Unidade	1.000	13,50	13.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



21	BOLO MESCLADO - Deve ter em média 1kg, apresentar ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilize de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Deve estar acondicionado em embalagem higienizada de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e data de validade. Deve ser possível transportar sem quebrar ou amassar. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. O produto processado deve atender o mínimo exigido pela vigilância sanitária. A entrega deverá ser realizada no local (escola/ Secretaria Municipal de Educação) e de inteira responsabilidade do fornecedor. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos.	Unidade	3.000	15,00	45.000,00
22	BOLO LIMÃO - Deve ter em média 1kg, apresentar ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilize de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Deve estar acondicionado em embalagem higienizada de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e data de validade. Deve ser possível transportar sem quebrar ou amassar. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. O produto processado deve atender o mínimo exigido pela vigilância sanitária. A entrega deverá ser realizada no local (escola/ Secretaria Municipal de Educação) e de inteira responsabilidade do fornecedor. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos.	Unidade	1.000	15,00	15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



23	BOLO DE LARANJA - Deve ter em média 1kg, apresentar ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilize de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Deve estar acondicionado em embalagem higienizada de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e data de validade. Deve ser possível transportar sem quebrar ou amassar. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. O produto processado deve atender o mínimo exigido pela vigilância sanitária. A entrega deverá ser realizada no local (escola/ Secretaria Municipal de Educação) e de inteira responsabilidade do fornecedor. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos.	Unidade	3.000	15,00	45.000,00
24	PÃO – Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Deve ser embalado em embalagem plástica transparente própria para o alimento, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: data de fabricação e data de validade. Deve ser possível transportar sem amassar. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. O produto processado deve atender o mínimo exigido pela vigilância sanitária. A entrega deverá ser realizada no local (escola/Secretaria Municipal de Educação) e de inteira responsabilidade do fornecedor. Serão rejeitados, portanto, pães que apresentem características organolépticas anormais, tais como: pães mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos.	Unidade	70.000	0,60	42.000,00
	POLPA DE FRUTAS – SABOR MANGA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS.A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	1.500	12,00	18.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



25	ABACATE, fruto íntegro, firme, sem lesões ou amassados	KG	700	9,00	6.300,00
26	FAVA SEM CASCA: Fava seca beneficiada, sem casca, grãos secos cor e odor: característicos, sem mofo ou odores estranhos ausência de: insetos, impurezas, grãos ardidos ou mofados.	KG	500	23,00	11.500,00
27	FEIJÃO SECO SEM CASCA, tipo 1 ou padrão de boa qualidade, grãos inteiros, uniformes, livre de sujidades e pragas	KG	500	8,00	4.000,00
28	MAMÃO, fruto fresco, firme, sem rachaduras, partes amassadas ou sinais de fungos	KG	500	5,00	2.500,00
29	MARACUJÁ, fruto íntegro, casca firme Sem mofo ou perfurações	KG	500	9,50	4.750,00
30	IOGURTE, produto pasteurizado, sem corantes artificiais, sabor e odor característicos.	L	7.000	10,00	70.000,00
31	ARROZ DE ROÇA, grãos inteiros ou tipo 1, sem presença de insetos, livre de impurezas.	KG	1.000	6,00	6.000,00
32	OVOS DE GALINHA CAIPIRA – CARTELA COM 30 UN, casca íntegra e limpa, sem rachaduras, tamanho médio ou grande, armazenamento em local fresco e arejado	UN	1.000	1,00	1.000,00
33	FLOÇÃO DE MILHO, produto seco, amarelo uniforme, sem presença de insetos ou umidade excessiva.	KG	1.000	3,00	3.000,00
34	ABACAXI, fruto fresco, firme, cor característica da variedade, sem partes apodrecidas.	Unidade	700	9,50	6.650,00